

EDITORA RECORD LTDA.

CNPJ/ME Nº 07.115.047/0001-40 - NIRE Nº 33.2.0741810-9

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 15/01/2022 - 1. Data, Hora e Local: Aos 15/01/2022, às 9:00hs, na sede da **Editora Record Ltda.**, localizada na Rua Argentina, nº 171, parte, São Cristóvão, CEP 20921-380, na cidade e Estado do Rio de Janeiro ("**Sociedade**"). **2. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa a Sra. Sonia da Cruz Machado de Morais Jardim, que convidou para secretária-la a Sra. Roberta Magalhães da Cruz Machado. **3. Convocação** Dispensada a convocação, em virtude da presença de todos os sócios, nos termos do §2º do art. 1072 do Código Civil. **4. Presentes:** Presentes todos os sócios da Sociedade. **5. Ordem do Dia:** (a) aprovar o balanço da Sociedade levantado na data-base de 31/12/2021 ("**Data-Base**"); (b) ratificar a nomeação e contratação dos peritos contábeis, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação ("**Laudo de Avaliação do Acervo Cindido**"), a valor contábil na Data-Base, do acervo a ser cindido do patrimônio da Sociedade e vertido para a **Editora Galera Record Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Argentina, nº 120, parte, São Cristóvão, CEP 20921-380, CNPJ/ME nº 44.276.105/0001-43 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.2.1164934-9 ("**Incorporadora**"); (c) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido elaborado pelos peritos contábeis; (d) examinar, discutir e deliberar sobre o "**Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Editora Record Ltda. e Incorporação do Acervo Cindido pela Editora Galera Record Ltda.**", bem como todos os seus anexos, firmado pelas administrações da Sociedade e da Incorporadora em 15 de janeiro de 2022, o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Sociedade e incorporação do acervo cindido pela Incorporadora ("**Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação**"); (e) deliberar sobre a cisão parcial da Sociedade nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação; e (f) autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da cisão parcial da Sociedade. **6. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade dos votos dos sócios presentes, representando a totalidade do capital da Sociedade, e sem quaisquer restrições, nos termos do Contrato Social da Sociedade: **6.1.** Aprovar o balanço da Sociedade levantado na Data-Base, cuja cópia rubricada fica fazendo parte integrante da presente Ata. **6.2.** Ratificar a nomeação e contratação dos seguintes peritos contábeis ("**Peritos**"), responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação do Acervo Cindido: • **Monica Cristina Lopes de Azevedo**, brasileira, casada, contadora, RG nº RJ-101881/O-1 - CRC/RJ e CPF/ME nº 024.789.847-33; • **Marcia Fernandes do Rego**, brasileira, casada, contadora, RG nº RJ-106503/O-1 - CRC/RJ e CPF/ME nº 029.496.907-18; e • **Suelen Joaquim Oliveira**, brasileira, solteira, contadora, RG nº RJ-125742/O-3 - CRC/RJ e CPF/ME nº 117.938.467-90. **6.3.** Aprovar, depois de exame e discussão, o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, elaborado pelos Peritos com base no balanço da Sociedade levantado na Data-Base, o qual foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Sociedade, e cuja cópia, igualmente rubricada, fica fazendo parte integrante da presente Ata. **6.4.** Aprovar, após exame e discussão, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação, firmado pelas administrações da Sociedade e da Incorporadora em 15/01/2022, o qual contém a justificação, os termos e condições da cisão parcial da Sociedade com incorporação do acervo cindido pela Incorporadora. O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação foi rubricado pelos membros da Mesa e arquivado na sede da Sociedade, e a cópia, igualmente rubricada, fica fazendo parte integrante da presente Ata. **6.5.** Aprovar a cisão parcial da Sociedade com incorporação do acervo cindido pela Incorporadora, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação aprovado no item 6.4. anterior, com a consequente redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 6.000.000,00 que passará dos atuais R\$7.615.000,00 para R\$1.615.000,00, representado por 1.615.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim divididas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor Nominal	%	Total
Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S/A	1.614.998	R\$ 1,00	99,99988	R\$ 1.614.998,00
SACM Participações Ltda.	1	R\$ 1,00	0,00006	R\$ 1,00
MAC Gardens Participações Ltda.	1	R\$ 1,00	0,00006	R\$ 1,00
TOTAL	1.615.000,00	R\$ 1,00	100	R\$ 1.615.000,00

6.6. Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da cisão parcial da Sociedade. **6.7.** Os sócios celebram, nesta mesma data, a Sexta Alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir as matérias ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Reunião, tendo-se antes feito lavrar a presente ata que, foi lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos sócios presentes. Rio de Janeiro, 15/01/2022. **Mesa:** Sonia da Cruz Machado de Morais Jardim - Presidente; Roberta Magalhães da Cruz Machado - Secretária. **Sócios presentes:** **Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S/A** - Sonia da Cruz Machado de Morais Jardim - Diretora; Roberta Magalhães da Cruz Machado - Diretora. **MAC Gardens Participações Ltda.** - Sonia da Cruz Machado de Morais Jardim - Sócia Gerente; **SACM Participações Ltda.** - Roberta Magalhães da Cruz Machado - Sócia Administradora.